



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

PORTARIA N.º 160/2025 de 30/04/2025.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, HARIEL VIEIRA FOGAÇA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor DEMETRIOS LUIS PEREIRA, Brasileiro, matrícula funcional nº 394498, como responsável pelo videomonitoramento nos prédios, espaços e órgãos públicos do município de Japira/PR.

Artigo 2º - O servidor responsável designado no art. 1º, desta portaria, é responsável pelos seus atos comissivos, omissivos e imperícia, ficando sujeito a todas as penalidades pelo uso indevido de imagens sem a autorização expressa do Poder Executivo ou Legislativo, e demais previstas no art. 4º da lei Municipal Nº 1.226, de 24 de junho de 2021.

Artigo 3º - Parte integrante da presente portaria, Termo de Guarda e Confidencialidade constante no Anexo I da Lei 1.226/2021, assinado pelo designado.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 30 de abril de 2025.

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

TERMO DE GUARDA E CONFIDENCIALIDADE

Dispositivo:

Local de Captura:

Eu, Demetrios Luis Pereira, brasileiro, portador do CPF nº 07*.***.***-42 e do RG nº 14*.***.20, na qualidade de Responsável pelo Videomonitoramento de Sons e Imagens do Município de Japira, firmo o presente Termo de Guarda e Confidencialidade, comprometendo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, gravações e conteúdos aos quais tiver acesso em razão da função exercida.

Por meio deste termo, comprometo-me a:

1. Não utilizar, em hipótese alguma, as gravações de imagens e áudios para benefício próprio ou de terceiros, seja de forma direta ou indireta, presente ou futura;
2. Não copiar, reproduzir, gravar ou armazenar por meios não autorizados quaisquer conteúdos audiovisuais considerados confidenciais, aos quais eu tenha acesso;
3. Não me apropriar, sob nenhuma circunstância, de materiais sigilosos disponibilizados durante a execução das atividades de videomonitoramento;
4. Não repassar, compartilhar ou divulgar a terceiros o conteúdo das gravações de imagens e sons, responsabilizando-me por qualquer acesso indevido decorrente de minha conduta e obrigando-me a ressarcir eventuais danos ou prejuízos causados por quebra de sigilo;
5. Utilizar os sistemas de videomonitoramento apenas em dispositivos oficiais, responsabilizando-me por emitir relatório mensal sobre sua utilização;
6. Não descartar, manipular ou utilizar de forma irregular as imagens e sons captados pelas câmeras de vigilância, abstendo-me de eliminá-los antes dos prazos regulamentares ou com finalidade indevida.

Definições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401

- Informação Confidencial: toda e qualquer informação revelada por meio de videomonitoramento, incluindo gravações de imagens e áudios, cujo acesso é restrito e protegido por legislação vigente.

Declaro estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste Termo, bem como das normas legais aplicáveis, das quais este documento é parte integrante.

Tenho ciência de que o descumprimento das obrigações aqui assumidas poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa, conforme a legislação em vigor.

Japira, 30 de abril de 2025.